



# SENADO FEDERAL

## MENSAGEM (SF) N° 44, DE 2021

(nº 494/2021, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 46 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, o nome do Senhor BRENO DE SOUZA BRASIL DIAS DA COSTA, Ministro de Segunda Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República da Nicarágua.

**AUTORIA:** Presidência da República

**DOCUMENTOS:**

- [Texto da mensagem](#)



[Página da matéria](#)

MENSAGEM N° 494

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, inciso IV, da Constituição, e do art. 39, combinado com o art. 46, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossas Excelências a indicação do Senhor **BRENO DE SOUZA BRASIL DIAS DA COSTA**, Ministro de Segunda Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República da Nicarágua.

As informações relativas à qualificação profissional do Senhor **BRENO DE SOUZA BRASIL DIAS DA COSTA** seguem anexas, conforme documentos apresentados pelo Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 5 de outubro de 2021.

EM nº 00177/2021 MRE

Brasília, 1 de Outubro de 2021

Senhor Presidente da República,

Em conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o disposto no art. 39, combinado com o art. 46, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto o nome de **BRENO DE SOUZA BRASIL DIAS DA COSTA**, Ministro de Segunda Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República da Nicarágua.

2. O atual ocupante do cargo, **LUÍS CLÁUDIO VILLAFANE GOMES SANTOS**, deverá ser removido no contexto da renovação periódica das chefias das Missões Diplomáticas brasileiras, prevista no art. 39 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006.
3. Encaminho, anexas, informações sobre o país e curriculum vitae de **BRENO DE SOUZA BRASIL DIAS DA COSTA** para inclusão em Mensagem que solicito ser apresentada ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Carlos Alberto Franco França*



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 827/2021/SG/PR/SG/PR

A Sua Excelência o Senhor  
Senador Irajá  
Primeiro Secretário  
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento  
70165-900 Brasília/DF

**Assunto: Indicação de autoridade.**

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria a Mensagem na qual o Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor BRENO DE SOUZA BRASIL DIAS DA COSTA, Ministro de Segunda Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República da Nicarágua.

Atenciosamente,

**LUIZ EDUARDO RAMOS**  
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral  
da Presidência da República



Documento assinado com Certificado Digital por **Luiz Eduardo Ramos Baptista Pereira, Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República**, em 06/10/2021, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).  
Nº de Série do Certificado: 22791



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **2934157** e o código CRC **BC082D2C** no site:  
[https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00001.007699/2021-61

SEI nº 2934157

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447



# INFORMAÇÃO

## CURRICULUM VITAE

### MINISTRO DE SEGUNDA CLASSE DO QUADRO ESPECIAL BRENO DE SOUZA BRASIL DIAS DA COSTA

CPF.: 600.644.047-49

ID.: 9450 MRE

1958 Filho de Luiz Octávio Dias da Costa e Klycia de Souza Brasil Dias da Costa, nasce em 13 de dezembro, no Rio de Janeiro/RJ

#### Dados Acadêmicos:

- 1981 Ciências Econômicas pela Universidade Federal do Rio de Janeiro  
1987 CPCD - IRBr  
1997 CAD - IRBr  
2006 CAE - IRBr, Os Estados Unidos e a Reforma do Conselho de Segurança das Nações Unidas. A Evolução da Posição Norte-Americana e seus Efeitos sobre a Candidatura Brasileira a Membro Permanente do CSNU  
Mestrado em Política Exterior e Diplomacia, concluído em 30/06/2021 com distinção "Summa Cum Laude", pela Universidad de Defensa de Honduras (UDH), com a tese: "Análisis de políticas públicas de la República de Honduras para prevenir, garantizar seguridad y ordenar los flujos migratorios irregulares hacia los Estados Unidos de América".

#### Cargos:

- 1988 Terceiro-Secretário  
1994 Segundo-Secretário  
2001 Primeiro-Secretário, por merecimento  
2006 Conselheiro, por merecimento  
2010 Ministro de Segunda Classe, por merecimento  
2018 Ministro de Segunda Classe do Quadro Especial

#### Funções:

- 1988-90 Divisão da Ásia e Oceania II, Assistente  
1990 Departamento da Ásia e Oceania, Assessor  
1990-91 Departamento das Américas, Assessor  
1991-93 Embaixada em Lagos, Terceiro-Secretário  
1993-96 Embaixada em Londres, Terceiro-Secretário e Segundo-Secretário  
1996-99 Embaixada em Caracas, Segundo-Secretário  
1999-03 Divisão da América Central e Setentrional, Subchefe  
2002 Embaixada em Bogotá, Primeiro-Secretário em missão transitória  
2003-06 Embaixada em Washington, Primeiro-Secretário  
2006-08 Embaixada em Assunção, Primeiro-Secretário e Conselheiro  
2008-10 Divisão de Recursos Energéticos Não-Renováveis, Chefe  
2010-11 Embaixada em Georgetown, Ministro-Conselheiro e Chefe da Equipe Brasileira de Apoio à PPT-Guiana da UNASUL, em missão transitória  
2012-16 Missão do Brasil junto à OEA, Ministro-Conselheiro e Encarregado de Negócios  
2016- Embaixada em Tegucigalpa, Embaixador

#### Condecorações:

- 2000 Ordem do Mérito Aeronáutico, Brasil, Oficial  
2005 Medalha do Pacificador, Brasil  
2013 Ordem do Mérito Naval, Brasil, Comendador  
2013 Ordem de Rio Branco, Brasil, Grande Oficial  
2014 Medalha da Vitória, Brasil, Ministério da Defesa  
2014 Ordem do Mérito da Defesa, Brasil, Comendador, Ministério da Defesa



**JOÃO AUGUSTO COSTA VARGAS**  
Chefe da Divisão do Pessoal

**MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES**  
Departamento de México, Canadá, América Central e Caribe  
Divisão do México e da América Central



**Ficha-País  
OSTENSIVO  
setembro  
de 2021**

## DADOS BÁSICOS

<b>NOME OFICIAL</b>	República da Nicarágua
<b>CAPITAL</b>	Manágua
<b>TERRITÓRIO</b>	130.370 Km <sup>2</sup>
<b>POPULAÇÃO (2020, Banco Mundial)</b>	6.624.554
<b>IDIOMAS</b>	Espanhol (oficial)
<b>RELIGIÕES</b>	Católica (58,5%), Evangélica (23,2%), nenhuma (15,7%).
<b>SISTEMA POLÍTICO</b>	República Presidencialista
<b>PODER LEGISLATIVO</b>	Unicameral (Assembleia Nacional)
<b>CHEFE DE ESTADO E DE GOVERNO</b>	Daniel Ortega Saavedra (desde janeiro de 2007)
<b>CHANCELER</b>	Denis Moncada Colindres (desde janeiro de 2017)
<b>PIB nominal (2020, Banco Central de Nicarágua)</b>	US\$ 12,621 bilhões
<b>PIB PPP (2020, Banco Mundial)</b>	US\$ 36,899 bilhões
<b>PIB nominal per capita (2020, Banco Central de Nicarágua)</b>	US\$ 1.913,60
<b>PIB PPP per capita (2020, Banco Mundial)</b>	US\$ 5.570,1
<b>VARIAÇÃO DO PIB (Banco Central de Nicarágua)</b>	-2,0 (2020); -3,7 (2019) -3,4 (2018); 4,6 (2017); 4,6 (2016); 4,8 (2015)
<b>IDH (PNUD, 2019)</b>	0,66 (128º)
<b>EXPECTATIVA DE VIDA (Banco Mundial, 2019)</b>	74,4 anos
<b>ALFABETIZAÇÃO (PNUD, 2016)</b>	82,8%
<b>UNIDADE MONETÁRIA</b>	Córdoba
<b>EMBAIXADOR EM MANÁGUA</b>	Luís Cláudio Villafaña Gomes Santos
<b>EMBAIXADOR EM BRASÍLIA</b>	Lorena del Carmen Martínez
<b>COMUNIDADE BRASILEIRA (est.)</b>	300 pessoas

**INTERCÂMBIO COMERCIAL (US\$ milhões FOB) – Fonte: MDIC**

<b>Brasil-Nicarágua</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>
<b>Intercâmbio</b>	<b>106,2</b>	<b>98,6</b>	<b>97,5</b>	<b>97,5</b>	<b>116,7</b>	<b>99,0</b>	<b>73,6</b>	<b>64</b>
<b>Exportações</b>	104,9	96,7	94,0	103,5	113,9	94,8	69,5	62
<b>Importações</b>	1,3	1,9	3,5	3,2	2,8	4,2	4,1	2
<b>Saldo</b>	103,6	94,8	90,5	100,3	111,1	90,6	65,4	60

**PERFIS BIOGRÁFICOS**

**DANIEL ORTEGA – PRESIDENTE**



José Daniel Ortega Saavedra nasceu em La Libertad, em novembro de 1945. Aos 17 anos, tornou-se membro da Frente Sandinista de Libertação Nacional (FSLN). Em 1965, passou a fazer parte da direção da FSLN. Na Junta do Governo de Reconstrução Nacional (1979), assumiu os cargos de coordenador, chefe do governo e ministro da Defesa. Em 1984, foi eleito presidente da República. No ano seguinte, foi nomeado presidente da FSLN. Nas eleições gerais de 1990, que se realizaram após a aprovação do Plano de Paz regional, foi derrotado por Violeta Chamorro. Liderou a oposição de 1990 a 2006, e foi derrotado nas eleições de 1996 e 2001 antes de ser novamente eleito em 2006. Reelegido em novembro de 2011, tomou posse em janeiro de 2012. Foi eleito para um terceiro mandato consecutivo em novembro de 2016 e tomou posse em 10 de janeiro de 2017. Disputará as eleições gerais de novembro de 2021 com sua esposa e vice-presidente, Rosário Murillo.

## DENIS MONCADA- CHANCELER



Nasceu em Murra, Nueva Segovia, Nicarágua, em 28 de novembro de 1948. É formado em Direito pela Universidade Nacional Autonoma da Nicarágua, em 1976. Obteve mestrado em Direito Público pela Universidade Autonoma de Barcelona, 1996. É general de brigada da reserva. Passou a exercer, a partir de 2007, a função de representante permanente da Nicarágua perante a OEA. Em 2013, tornou-se vice-ministro das Relações Exteriores e, em 2016, ministro assessor da Presidência da República para Assuntos para Políticas e Assuntos Internacionais. Foi empossado ministro das Relações Exteriores em 18 de janeiro de 2017.

## RELAÇÕES BILATERAIS

Tradicionalmente cordial, porém distante, o relacionamento Brasil-Nicarágua apresentou esboço de aproximação na década de 1980, por meio da atuação do Grupo de Apoio a Contadora, no contexto dos esforços pela promoção da paz na América Central.

Ocorreram encontros do presidente Fernando Henrique Cardoso com o presidente Arnoldo Alemán em 2000, em São José da Costa Rica, e em 2002, no Panamá. Em 2002, o Brasil perdoou dívida nicaraguense no montante de US\$ 138 milhões. O ex-presidente Lula da Silva realizou em 2007 a primeira visita oficial de chefe de Estado brasileiro àquele país. Na ocasião, foi acordada a participação brasileira (por meio de parceria entre Eletrobrás e Queiroz Galvão, com financiamento do BNDES) na construção e operação da Hidrelétrica de Tumarín.

O Presidente Ortega visitou o Brasil em 1986, em 2008 (quando participou da I Cúpula da América Latina e Caribe), e em julho de 2010 (em visita oficial).

O ano de 2016 foi marcado por distanciamento entre os dois países. A reação nicaraguense à mudança política no Brasil centrou-se na participação em gestos coletivos de repúdio dos países da ALBA na OEA e na ONU. No plano interno, a postura se manteve contida e nas relações bilaterais propriamente ditas repetiram-se as expressões de anseio de "respeito mútuo" no que se refere aos temas de política interna.

Essa mudança de contexto levou o Brasil a cancelar seu processo de adesão ao Banco Centro-American de Integração (BCIE), ademais da saída de projetos de investimento como o da hidrelétrica de Tumarín, para o qual o BNDES não chegara a realizar nenhum aporte financeiro.

Depois de uma breve tendência de retomada, no curso de 2017 e início do ano seguinte, quando inclusive se assinou acordo para a isenção de vistos para turismo entre os dois países, as relações bilaterais deterioraram-se outra vez a partir da crise

política na Nicarágua, que se iniciou com as manifestações de abril de 2018 e que desataram quadro de repressão. Desde então, as relações permanecem em compasso de espera, apesar da manutenção dos embaixadores em exercício em Brasília e Manágua. As atividades de cooperação técnica foram paralisadas, assim como os encontros de autoridades.

### **Comércio Bilateral (2019-2020)**

Em 2019, o fluxo de comércio bilateral totalizou US\$ 73,6 milhões. As exportações brasileiras somaram US\$ 69,5 milhões, ao passo que as importações brasileiras totalizaram US\$ 4,1 milhões. A balança bilateral registrou superávit para o Brasil de US\$ 65,4 milhões.

A pauta exportadora para a Nicarágua foi composta, naquele ano, de milho não moído (39%); máquinas agrícolas (6,9%); café torrado, extratos, essências e concentrados de café (3,1%); e tratores (3%). A pauta importadora compôs-se sobretudo de resíduos de metais de base não ferrosos e de sucata (53%); calçados (17%); frutas, preservados e preparações (10%); e matérias brutas de animais (7%).

Em 2020, o fluxo de comércio bilateral totalizou US\$ 64, milhões (decréscimo de 13% em relação a 2019). As exportações brasileiras somaram US\$ 62 milhões (queda de 10%), ao passo que as importações brasileiras totalizaram US\$ 2 milhões (queda de 63%). A pauta exportadora para a Nicarágua no período foi composta de arroz (14,7%) milho (9,1%); café torrado, extratos, essências e concentrados de café (8,2%); máquinas e aparelhos para colheita (6,8%) e tratores (4,8%). A pauta importadora foi composta sobretudo de resíduos de alumínio (53,5%); roupas e calçados (12,1%) e charutos, cigarrilhos e cigarros de tabaco (10,1%).

### **Comunidade brasileira na Nicarágua**

Calcula-se, com base nos contatos mantidos pelo Setor Consular da Embaixada e na demanda por serviços consulares, que em 2021 não haja mais do que 300 brasileiros residentes na Nicarágua (contra estimadas 400 pessoas, em 2017). A crise política iniciada em 2018 levou muitos residentes brasileiros a deixarem o país. Dos 259 brasileiros que mantinham registro na Embaixada, apenas 146 continuam residindo no país. Há 129 eleitores inscritos no posto. A comunidade encontra-se dispersa no país. Há contingente de cerca de 100 de missionários (evangélicos e católicos) de diversas denominações, incluindo familiares. A maioria, contudo, é de cônjuges de nicaraguenses que se radicaram na Nicarágua.

A crise política iniciada em 2018 também afetou o fluxo de turistas. Segundo o Instituto Nicaraguense de Turismo (INTUR), o número de turistas brasileiros que visitou a Nicarágua, que oscilava acima de 4.000 pessoas até 2017,

diminuiu para 3.147, em 2018, e para 3.009, em 2019. Ainda não há dados oficiais para 2020, mas certamente a cifra deve ter encolhido significativamente em função da pandemia do novo coronavírus. Mais de 20% dos turistas brasileiros ingressam na Nicarágua por via terrestre desde a Costa Rica. São jovens em busca do turismo de aventura e das praias de surf no litoral sul do país. Os dois terços restantes chegam pelo aeroporto internacional de Manágua.

## POLÍTICA INTERNA

O presidente da Nicarágua, Daniel Ortega, da FSLN (Frente Sandinista de Libertação Nacional) iniciou seu terceiro mandato consecutivo em janeiro de 2017. Novas eleições gerais serão realizadas em novembro de 2021. Seu primeiro mandato da atual série ininterrupta de três iniciou-se em 2007 - ele também fora presidente da república no período 85-90. O direito do presidente a disputar reeleições foi introduzido no sistema político nicaraguense em 2009, por decisão da Corte Suprema. Em 2014, a maioria sandinista na Assembleia Nacional garantiu a aprovação de reforma constitucional que permite reeleições presidenciais e extingue a possibilidade de dois turnos, passando o pleito presidencial a ser decidido por maioria simples.

As últimas eleições gerais (2016) foram marcadas pela inabilitação do principal candidato opositor e por denúncias de fraude pela oposição e pelo não reconhecimento dos resultados por parte dos candidatos derrotados. Ao contrário da praxe seguida nos pleitos anteriores, o governo nicaraguense não permitiu que a OEA e outros organismos internacionais, como o Centro Carter, enviassem missões de observação eleitoral no pleito presidencial de 2016. Para contra arrestar as críticas, no início de 2017 foi assinado um acordo entre o governo da Nicarágua e a OEA para o aperfeiçoamento da democracia e permitiu-se o envio de uma missão de observação eleitoral nas eleições municipais de 2017. Os relatórios das missões de acompanhamento eleitoral da OEA e da União Europeia reconheceram a vitória da FSLN nessas eleições de 2017 apesar de indicarem a existência de irregularidades no processo. Às críticas da oposição, dos meios midiáticos, da UE e da OEA, somaram-se as do governo dos EUA, que divulgou nota afirmando que as eleições foram marcadas por irregularidades e que não teriam sido transparentes.

A FSLN é atuante nos vários municípios e nos bairros das cidades de maior porte. A Frente domina o parlamento, o judiciário, o sistema eleitoral e a máquina estatal em todos os níveis, principalmente os programas sociais. Por sua vez, a oposição é fragmentada e se encontra acuada pelo governo de Ortega.

Com a prisão dos principais pré-candidatos da oposição, no início de 2021, a maioria dos candidatos presidenciais alternativos na eleição presidencial de novembro deste ano são figuras pouco conhecidas, com reduzidas chances de vencer o pleito. Antes mesmo da prisão dos principais candidatos da oposição, já fracassara a tentativa de formação de uma frente ampla (“Coalizão Nacional”) envolvendo as principais agremiações oposicionistas. Os movimentos sociais Unidade Nacional Azul e Branco (UNAB), a Aliança Cívica pela Justiça e Democracia (ACJD), o Movimento Campesino e os partidos Liberal Constitucionalista (PLC), o Partido da Restauração Democrática (PRD), Cidadãos pela Liberdade (CxL) e YATAMA (partido indígena "Filhos da Mãe Terra") mantiveram conversações infrutíferas no primeiro semestre.

Encerrou-se em 2/8/2021 o período de registro de candidatos para as eleições gerais de novembro. Sete chapas foram inscritas, todas de partidos considerados pela oposição, em maior ou menor grau, como colaboracionistas. Daniel Ortega e sua esposa, a vice-presidente Rosário Murillo, concorrerão à reeleição pela FSLN.

Além dos cargos de presidente e vice-presidente, serão disputados nas eleições deste ano 20 mandatos de deputado nacional, 70 de deputado departamental e das regiões autônomas e 20 de deputado do Parlamento Centro-Americano (PARLACEN).

## A CRISE POLÍTICA DE ABRIL DE 2018 E DESDOBRAMENTOS

### A crise de 2018

Em abril de 2018, um incidente de pouca monta relativo à repressão de uma manifestação pacífica contra a reforma do sistema de previdência se transformou em movimento pela renúncia de Ortega e pela realização de novas eleições. Em uma espiral de violência, ao longo dos meses seguintes, ao menos 350 pessoas morreram em incidentes que envolveram polícias uniformizadas e forças paramilitares, em algumas ocasiões atuando em conjunto. Desde então, o governo logrou reprimir a organização de manifestações de descontentamento, e seguem ocorrendo denúncias de prisões contra opositores, imprensa, ONGs e outros atores políticos. A situação no campo, sobre a qual há menos informação e visibilidade, seria, de acordo com denúncias do movimento de camponeses, ainda mais grave. Ainda que a violência hoje seja seletiva e menos visível, a crise política iniciada em abril de 2018 se estende até hoje.

A partir de setembro de 2020, tendo em vista as eleições gerais de novembro de 2021, o governo logrou aprovar no congresso uma série de leis e reformas legislativas que restringem ainda mais a oposição e controlam o processo eleitoral. Com base nessas leis, opositores e potenciais candidatos à presidência (inclusive,

Christiana Chamorro, filha da ex-presidente Violeta Chamorro) foram aprisionados, inicialmente por 90 dias, “para investigação” (em poucos casos em prisão domiciliar), e seguem em prisão preventiva, acusados de delitos que vão de lavagem de dinheiro a traição da pátria. Ao todo, 35 opositores políticos, entre os quais sete pré-candidatos a presidente, foram detidos pelo governo Ortega, entre maio e agosto de 2021. A maioria desses detentos foram declarados réus pela justiça nicaraguense.

## **Reação internacional**

A Organização dos Estados Americanos (OEA) é o principal foro internacional atuante contra os crimes e arbitrariedades cometidos pelo regime de Daniel Ortega. A primeira reação internacional de relevância aos acontecimentos de abril de 2018 foi a aprovação por consenso, durante a 48<sup>a</sup> Assembleia Geral da OEA (2018), da "Declaração de Apoio ao Povo da Nicarágua". Além de condenar atos de violência, respaldou o diálogo político então em curso com a Secretaria-Geral e o trabalho da Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) no país. Esse trabalho, iniciado com visita consentida em maio de 2018, desdobrou-se no estabelecimento do Mecanismo de Seguimento da Visita à Nicarágua (MESENI) e do Grupo Internacional de Peritos Independentes (GIEI), com vistas a, respectivamente, acompanhar a implementação de recomendações feitas pela CIDH e apoiar a investigação dos fatos violentos ocorridos no contexto das manifestações populares de abril.

Em dezembro de 2018, o governo Ortega expulsou do país o MESENI do território e não renovou o mandato do GIEI, cujo relatório final o acusava de crimes de lesa-humanidade. No decorrer do segundo semestre de 2018, a OEA aprovou três resoluções condenando a violência e as violações dos direitos humanos no país e criou Grupo de Trabalho para a Nicarágua, com vistas a contribuir ao diálogo político no país e a buscar soluções pacíficas e sustentáveis para a crise. **O Brasil integra o Grupo, que se tem reunido regularmente desde agosto de 2018.**

Em um novo esforço de diálogo, em 2019, a Secretaria-Geral retomou encontros com o governo e a oposição nicaraguense, os quais lhe confiaram, junto ao Núncio Apostólico, papel de testemunha e acompanhante da Mesa de Negociação e de garante de alguns acordos alcançados, como o de libertação de presos políticos. Esse trabalho foi realizado até o anúncio, por parte do regime, do fim das reuniões de diálogo político com a oposição. O diálogo político interno segue interrompido desde então e parece pouco provável a eventual retomada de entendimentos antes do pleito de novembro próximo.

Em dezembro de 2018, o secretário-geral da Organização, valendo-se dos poderes a ele atribuídos pela Carta Democrática Interamericana (CDI), convocou

sessões extraordinárias sobre a Nicarágua (janeiro, abril e maio/2019). Com 20 votos favoráveis, o CP aprovou resolução que formalizou a aplicação da CDI à crise na Nicarágua, apresentou diretrizes para a Mesa de Negociação no país e submeteu o tema à 49<sup>a</sup> AGOEA.

Por ocasião da 49<sup>a</sup> Assembleia Geral da OEA (Medellín, 26-28/6/2019), foi aprovada, em nível ministerial, Resolução sobre a Nicarágua, que determina o procedimento a ser seguido pela Organização frente à crise naquele país, ao amparo do artigo 20 da Carta Democrática Interamericana.

Em outubro de 2020, por ocasião da 50<sup>a</sup> AGOEA, realizada em formato virtual, foi aprovada a resolução intitulada “Restauração das Instituições democráticas e do respeito aos direitos humanos na Nicarágua por meio de eleições justas e livres”, com 20 votos, com o objetivo de demandar reformas eleitorais que garantam pleito transparente em novembro de 2021, que permita a retomada da normalidade institucional no país.

Em 21/10/2020, a 50<sup>a</sup> AGOEA aprovou resolução copatrocinada pelo Brasil que instou o governo nicaraguense a adotar, até maio de 2021, medidas que assegurassem a lisura das eleições de 7/11/2021. Em março de 2021, a 46<sup>a</sup> sessão do Conselho de Direitos Humanos da ONU adotou resolução, da qual o Brasil foi um dos proponentes, que estabelece novo mandato de monitoramento da situação dos direitos humanos no país.

O governo nicaraguense não apenas deixou de adotar as medidas preconizadas pela AGOEA, como aprovou legislação ainda mais restritiva às liberdades políticas. Encerrado o prazo previsto para a implementação da resolução da 50a AGOEA, oito postulantes à presidência, empresários e ativistas do país, em especial do setor jornalístico, foram presos.

Em sessão extraordinária realizada em 15/6/2021, o Conselho Permanente da OEA aprovou a resolução “A situação na Nicarágua”, igualmente co-patrocinada pelo Brasil, por meio da qual os estados membros expressaram grave preocupação com o fato de o governo da Nicarágua não ter implementado, até maio de 2021 (prazo estabelecido na resolução adotada na 50<sup>a</sup> AGOEA) reformas eleitorais que assegurassem eleições livres e justas em novembro de 2021.

A Corte Interamericana de Direitos Humanos ordenou a imediata libertação dos pré-candidatos presidenciais; a Comissão Interamericana de Direitos Humanos, por sua vez, outorgou em 24/6/2021, medidas cautelares em favor da candidata Cristiana Chamorro e da fundação que preside.

Outras medidas cautelares foram outorgadas, em agosto e setembro de 2021, pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos em favor de políticos oposicionistas, jornalistas e outras figuras antagonizadas pelo governo de Ortega. As medidas cautelares foram ignoradas pelo regime de Ortega.

Está em formulação nova resolução sobre direitos humanos na Nicarágua, a ser proferida durante a 48<sup>a</sup> sessão do Conselho de Direitos Humanos da ONU, no contexto da atualização oral sobre o país a ser apresentada pela Alta Comissária para os Direitos Humanos em 14/9/2021.

## **Sanções internacionais**

A grave crise política pela qual a Nicarágua passa desde 2018 tem exercido impacto relevante sobre a inserção internacional do país. Afora seus tradicionais aliados, notadamente Cuba e Venezuela, o regime sandinista vem enfrentando progressivo isolamento externo, cuja face mais ostensiva – para além das condenações em foros multilaterais, com destaque para a OEA e o Conselho de Direitos Humanos da ONU – é a recorrente aplicação de sanções.

Em dezembro de 2018, os EUA aprovaram o *Nicaragua Investment Conditionality Act* (NICA Act), lei que permite a aplicação de sanções contra o regime sandinista. Desde então, o país já impôs diversas rodadas de sanções. Em novembro de 2019, as sanções atingiram altos funcionários do governo. Já em março de 2020, o alvo das sanções americanas foram três altos comissionados sandinistas e a Polícia Nacional da Nicarágua. Tratou-se da primeira vez em que uma instituição do Estado da Nicarágua foi alvo de sanções internacionais, desde o início da crise política.

Em 17/7/2020, os EUA impuseram sanções ao filho do casal presidencial, Juan Carlos Ortega Murillo, e à companhia dirigida por ele (*Difuso Comunicaciones*). Na ocasião também foram sancionados José Jorge Mojía Mejica, representante familiar da família Ortega Murillo, e a empresa *Mundo Digital S.A.* Em dezembro de 2020, o governo americano estabeleceu novas sanções contra empresas e pessoas ligadas ao regime de Ortega.

Após a aprovação pela Assembleia Nacional nicaraguense da Lei de Defesa dos Direitos do Povo, os EUA anunciaram, em 21/12/2020, sanções que buscam responsabilizar três indivíduos nicaraguenses por “possibilitar os ataques à democracia por parte do regime de Ortega” e por “viabilizar e beneficiar-se de atividades corruptas e do abuso do povo da Nicarágua por parte da administração de Daniel Ortega”. Foram atingidos pela sanção o vice-presidente da Corte Suprema de Justiça, um deputado da Assembleia Nacional e o chefe da Polícia Nacional.

Em 9/6/2021, o Departamento de Estado dos EUA exigiu a libertação dos dois opositores prisioneiros do regime Ortega e anunciou sanções contra quatro membros do governo, a serem implementadas pelo Departamento do Tesouro. Os quatro terão seus bens e ativos nos EUA ou sob controle de entidades norte-americanas bloqueados. Ademais, qualquer entidade cujo controle societário pertença, direta ou

indiretamente, em montante igual ou superior a 50%, a tais indivíduos, também será objeto de bloqueio.

Em 6/8/2021, o Senado dos EUA aprovou a lei “Reforço à adesão da Nicarágua às condições para a reforma eleitoral” (Renacer Act). A lei prevê investigação de membros do governo sandinista e a aplicação de novas sanções, com o objetivo de pressionar o regime a realizar reformas eleitorais antes do pleito geral de novembro. Analistas nicaraguenses destacaram a inclusão de militares no círculo de autoridades nicaraguenses a serem investigadas e sancionadas pelos EUA.

Em menor margem a União Europeia também instituiu sanções contra o governo de Daniel Ortega. A UE aprovou arcabouço legal para sanções contra a Nicarágua em outubro de 2019. Com base nesse regulamento, a UE adotou em 4/5/2020 sanções contra seis representantes do governo sandinista. A medida foi replicada pela Suíça (24/6/2020).

Em 2/8/2021, a UE adotou sanções contra oito nicaraguenses ligados ao regime de Ortega, incluindo a vice-presidente Rosário Murillo e seu filho com o presidente, Juan Carlos Ortega, considerados “responsáveis por graves violações dos direitos humanos” e por comprometerem “a democracia ou o estado de direito”. O bloco comunitário considerou que a detenção do sétimo potencial candidato a presidência em 31 de julho ilustra a repressão na Nicarágua e projeta “quadro sombrio para as próximas eleições”.

As sanções aplicadas pelos vários agentes internacionais têm impacto limitado na economia da Nicarágua e têm-se mostrado incapazes de ocasionar mudanças no quadro político da Nicarágua.

### **Posição do Brasil sobre a crise na Nicarágua**

O Brasil tem privilegiado o tratamento da crise nicaraguense no âmbito da Organização dos Estados Americanos, onde participa ativamente de todas as instâncias de discussão sobre a crise. Associou-se à *Declaração de Apoio ao Povo da Nicarágua* (aprovada na 48<sup>a</sup> Assembleia Geral da OEA, 5/6/2018) e à resolução intitulada “*A Situação na Nicarágua*” (49<sup>a</sup> Assembleia-Geral, 28/6/2019), além de haver estendido copatrocínio às resoluções do Conselho Permanente sobre o assunto (18/7, 2/8 e 12/9/2018; 21/5/2019; e 15/6/2021). No caso da resolução, empenhou apoio à criação de grupo de trabalho específico - ao qual se integrou ativamente - de modo a contribuir em favor: i) do processo de diálogo nacional (incluindo medidas de apoio, acompanhamento e verificação); e ii) da busca de soluções pacíficas e sustentáveis para a crise. O referido grupo de trabalho é integrado pelo Brasil, Argentina, Canadá (presidente), Chile (vice-presidente), Colômbia, Costa Rica, Equador, Estados Unidos, Guiana, México, Panamá e Peru.

Em notas à imprensa (28/5, 18/6, 15/7, 24/7, 25/7 e 17/12/2018; 16/4 e 25/7/2019; e 22/12/2020), que obtiveram repercussão na mídia nicaraguense, o governo brasileiro vem condenando as situações de violência e intimidação, bem como a perseguição às entidades de defesa dos direitos humanos e a meios de comunicação. Vem instando também o governo da Nicarágua a restabelecer a convivência pacífica, o funcionamento das instituições democráticas e o diálogo nacional.

A mais recente nota (“Defesa da Restauração da Democracia na Nicarágua”), publicada em 22/12/2020, defende a implementação de reformas eleitorais que conduzam a eleições livres, justas, competitivas e legítimas, com observação eleitoral internacional independente.

## POLÍTICA EXTERNA

Em razão de seu isolamento internacional, a Nicarágua tem procurado diversificar suas relações externas, buscando alternativas ao grande peso relativo dos Estados Unidos na América Central, bem como ao papel da União Europeia em iniciativas de cooperação. Nesse contexto, aprofundou seus laços com Venezuela e Cuba, no âmbito da ALBA, assim como tem buscado o apoio da Federação Russa, do Irã e da Turquia, principalmente. As relações entre Nicarágua e Rússia, em particular, causam no governo dos EUA preocupações vinculadas à segurança nacional.

Sendo um dos poucos países do globo que ainda reconhecem Taiwan como o Estado que representa o povo chinês, a Nicarágua tem-se beneficiado da cooperação formosina, que – com a retração de outros parceiros tradicionais como a UE e os EUA – transformou-se na principal fonte de cooperação bilateral, cujo aporte não reembolsável já se aproxima a US\$ 25 milhões anuais.

Apesar dessa estratégia de diversificação, a proximidade e a tradição das relações do Istmo com os Estados Unidos e a forte interdependência existente entre a Nicarágua e seus vizinhos centro-americanos e caribenhos continuam sendo fatores inescapáveis da política externa do país. Nicarágua é membro do SICA (Sistema de Integração Centro-Americana) e mantém acordos comerciais com países da região, além de compartilhar com seus vizinhos o problema do fluxo migratório para os EUA. O país é também membro do CAFTA

Em razão desses fortes laços econômicos e sociais, alguns vizinhos como Honduras e El Salvador mantêm atuação discreta nos foros internacionais em relação à situação política na Nicarágua, mesmo não vendo com bons olhos o regime de Ortega. No caso de Honduras, dezenas de milhares de nicaraguenses atravessam a fronteira diariamente para trabalhar nas lavouras de café em território hondurenho.

Eventuais desavenças entre os dois países teriam consequências sociais e econômicas indesejadas em Honduras. Não obstante, Costa Rica e Panamá, países para onde se tem dirigido dezenas de milhares de nicaraguenses que fogem da crise política e social em seu país, vêm condenando as arbitrariedades do regime de Ortega nos foros internacionais.

## **Relações com os EUA**

No que se refere especificamente às relações com a Nicarágua, verificou-se uma inflexão na política dos EUA que vinha sendo adotada desde a eleição de Ortega em 2006, de aceitar de forma benigna as eventuais arremetidas verbais de Ortega contra os Estados Unidos e seu discurso anti-imperialista e o crescente autoritarismo de seu Governo. Em troca, a Nicarágua vinha colaborando com os Estados Unidos na contenção da imigração ilegal, no combate ao tráfico de drogas e tinha mantido, na esfera econômica, uma orientação pró-mercados, em sintonia com o empresariado local e com investidores estrangeiros.

Até a crise iniciada em abril de 2018, também a questão da contínua erosão da institucionalidade democrática e das liberdades civis vinha sendo encarada pelo Governo americano de forma discreta.

Durante o governo Trump os EUA incluíram a Nicarágua na "Troika da Tirania", na companhia de Venezuela e Cuba. Ainda que esses arroubos retóricos tenham sido abandonados, a administração Biden continua a impor sanções sobre importantes membros do regime nicaraguense, sem resultado significativo.

## **ECONOMIA**

A Nicarágua figura como o segundo país mais pobre das Américas, atrás apenas do Haiti. No último ranking do IDH publicado em 2020, a Nicarágua figurou em 128º na lista, abaixo do que ficara no ano anterior (126º). O desemprego e o subemprego são problemas crônicos enfrentados pelo país.

A conjuntura de crise política implicou também em severa crise econômica. Os investimentos estrangeiros foram paralisados, a atividade turística reduziu-se a quase zero (perda de US\$ 420 milhões em receita e de 130 mil empregos, apenas em 2018), e o comércio e a construção civil foram igualmente prejudicados.

Em 2020, a pandemia do novo coronavírus agravou ainda mais a já precária situação econômica do país, que sofreu retração de 2,0% em seu PIB, que já havia sofrido queda de 3,7% em 2019.

### **Economia em 2021 (projeções e orçamento)**

Projeções do governo nicaraguense para 2021 indicam crescimento do PIB de 2,5%, devido a incremento dos gastos públicos, das remessas, dos investimentos estrangeiros diretos e das exportações.

As remessas do exterior aumentaram 8,6% em 2020, segundo o governo, gerando a expectativa de que se registre novo incremento em 2021, com a retomada da economia mundial. Dados do Banco Central da Nicarágua indicam que as remessas familiares totalizaram US\$ 1,85 bilhão em 2020, provenientes 60% dos Estados Unidos, 14,7% da Espanha e 14,6% da Costa Rica.

O governo espera, em 2021, ingressos de mais de US\$ 500 milhões (US\$ 500 milhões foi o montante de IED registrado em 2020). As exportações deverão superar US\$ 3 bilhões, depois de terem alcançado US\$ 2,95 bilhões em 2020, graças à recuperação das economias americana, europeia, asiática e centro-americana.

O planejamento orçamentário de 2021 foi feito com base em projeção de crescimento de 0,5% e de inflação de 4%. O Orçamento Geral da República deverá totalizar 101 bilhões de córdobas (US\$ 2,8 bilhões, contra US\$ 2,3 bilhões em 2020). Desse total, US\$ 915 milhões serão destinados a investimentos estatais (portos, água potável, saneamento), US\$ 200 milhões à rede hospitalar e US\$ 150 milhões à aquisição de vacinas contra a Covid-19. O governo buscará financiamento externo para a construção de porto no Caribe e para a modernização do terminal portuário do Pacífico.

A pressão internacional, em especial dos Estados Unidos, é fator que agrava a situação econômica do país, muito dependente de créditos das agências internacionais (BID, Banco Mundial, BCIE), da cooperação e de doações internacionais.

Note-se que as estatísticas oficiais da Nicarágua são de baixa confiabilidade. Muitas vezes, os dados só são apresentados com grande defasagem temporal; em outras ocasiões, não há dados nacionais consolidados. O Banco Central da Nicarágua, no entanto, mantém em dia os relatórios sobre os agregados macroeconômicos, pois essa é uma das exigências das fontes financeiras internacionais para a concessão de empréstimos (a dívida externa pública da Nicarágua supera US\$ 7 bilhões, valor equivalente a mais da metade do PIB).

Em 2021, Taiwan tornou-se o principal doador bilateral para a Nicarágua (USD 24,9 milhões), superando a UE (13 milhões). O Banco Centro-Americano de Integração Econômica consolidou-se como principal instituição multilateral provedora de recursos não reembolsáveis (7,8 milhões), superando o Banco Mundial e o Banco Interamericano de Desenvolvimento. O país espera receber USD 70 milhões em doações em 2021.

## Comércio Exterior

De maneira geral, têxteis e vestuário respondem por cerca de 1/3 das exportações, ao lado de minério de ouro, que recentemente se tornou o principal produto da pauta exportadora nicaraguense. Outra parte importante da economia da Nicarágua é baseada no setor agrícola. Os principais produtos comerciais agrícolas são o café, a carne, o algodão e a banana. As florestas cobrem quase a metade do território do país, abrindo espaço para a exploração de madeira e de outros bens relacionados. Outra fonte significativa de divisas são as remessas de imigrantes, que respondem em média por cerca de 13% do PIB

A Nicarágua possui TLC's com o México, Chile, Panamá, República Dominicana e acordos preferenciais com a União Europeia, Canadá, Colômbia e Venezuela. Com os Estados Unidos, está em vigor desde 2006 o acordo de livre comércio firmado juntamente com os demais países da América Central (CAFTA-DR). A Nicarágua participa, ainda, do acordo de associação da América Central com a União Europeia.

Em 1º de outubro de 2019, entrou em vigor na Nicarágua, após ratificação pela Assembleia Nacional, o Tratado de Livre Comércio entre a República da Coreia e os países da América Central, assinado em Seul em 21 de fevereiro de 2018

## CRONOLOGIA DAS RELAÇÕES BILATERAIS

2020	Brasil condena atos antidemocráticos e atentatórios aos Direitos Humanos participa de Resolução da OEA, como copatrocinador, que insta o governo da Nicarágua promover reformas eleitorais
2018	O governo brasileiro condena a violência no contexto da crise política nicaraguense e insta o governo daquele país a criar as condições para a retomada do diálogo nacional
2015	A Nicarágua confirma a adoção do padrão nipo-brasileiro (ISDB-T) de TV Digital
2011	Visita ao Brasil do Ministro de Relações Exteriores da Nicarágua, Samuel Santos López (Brasília, 13 a 15 de julho) [Atos adotados]
2010	Visita do presidente Daniel Ortega ao Brasil, a primeira visita bilateral em seu segundo mandato
2008	Presidente Ortega realiza visita o Brasil, quando participou da I Cúpula da América Latina e Caribe
2007	Presidente Lula da Silva realiza primeira visita oficial de um chefe de Estado brasileiro à Nicarágua
2000	Encontro do presidente Fernando Henrique Cardoso com o presidente Arnoldo Alemán, em São José da Costa Rica
1986	Visita do presidente Daniel Ortega ao Brasil
1979	Revolução Sandinista
1953	A Legação do Brasil na Nicarágua é elevada à categoria de Embaixada
190	O presidente Afonso Pena assina decreto criando as Legações do Brasil na Guatemala, Honduras, El Salvador, Nicarágua, Costa Rica e Panamá